

ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 58.518.751/0001-84

PROPOSTA DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO - PARAÍBA
DISPENSA DE VALOR Nº 00001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
TIPO: MENOR PREÇO

PROPONENTE: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.518.751/0001-84, sediada na Rua Luiz Quele, S/N, Centro, Amparo, Estado da Paraíba, CEP: 58.548-000, telefone de contato: (83) 9.9970-1117, E-mail: rochamelolocacoeseservicos@gmail.com.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 07/04/2026 às 08h00min até o dia 10/04/2026 às 13h00min

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	ANO/MODELO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: com no máximo 3 (três) anos de fabricação; motor no mínimo 1.3, 04 portas; cabine dupla; capacidades para 5 lugares; com ar condicionado; câmbio mecânico 05 velocidades frente e 1 ré; direção hidráulica ou elétrica; biocombustível; em perfeito estado de conservação; revisado; quilometragem livre; com toda a manutenção, incluindo troca de pneus, troca de óleo, e combustível por conta da contratante; com seguro total e com todos os equipamentos de série exigidos por lei.	Mês	09	Marca: Fiat Modelo: Strada Versão: Freedom Cabine Dupla, ano 2023, 04 portas, motor 1.3 Flex	R\$ 4.900,00	R\$ 44.100,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme item 4.0 do instrumento convocatório
PAGAMENTO – Conforme item 5.0 do instrumento convocatório
VALIDADE DA PROPOSTA – 60 (Sessenta) dias

Amparo - PB, 10 de Abril de 2026.

MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO:08931662432

Assinado de forma digital por MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO:08931662432
Dados: 2026.04.10 09:26:23 -03'00'

MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO
CPF: 089.316.624-32
RG: 3217755 SSDS/PB
Sócio Administrador

Responsável pela assinatura de contrato: Manoel Rodrigues Rocha de Melo, Brasileiro, Divorciado, Empresário, nascido em 18/04/1988, portador do RG: 3217755 SSDS/PB e do CPF nº 089.316.624-32, residente e domiciliado na cidade de Amparo - PB, na Rua Vereador Cicero Soares, S/N, Centro, CEP: 58548-000.

Dados Bancários: SICREDI - Conta: 80949-3 - Agência: 2201

COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO - PB


PROPONENTE: BOMSUCCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.826.093/0001-48, sediada na Rua Domingos de Medeiros, nº 389 – Sala 1, Bairro Jardim Rogério, Pombal, Estado da Paraíba, CEP: 58.840-000, telefone de contato: (83) 9.9914-8888, endereço de e-mail: bsucessolocacoes@gmail.com.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (Mensal)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: com no máximo 3 (três) anos de fabricação; motor no mínimo 1.3, 04 portas; cabine dupla; capacidades para 5 lugares; com ar condicionado; câmbio mecânico 05 velocidades frente e 1 ré; direção hidráulica ou elétrica; biocombustível; em perfeito estado de conservação; revisado; quilometragem livre; com toda a manutenção, incluindo troca de pneus, troca de óleo, e combustível por conta da contratante; com seguro total e com todos os equipamentos de série exigidos por lei.	MÊS	09	R\$ 5.500,00	R\$ 49.500,00
Total -					R\$ 49.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA; 90 dias

Pombal - PB, 08 de Abril de 2026.



KENRO RAIMMY RIBEIRO DA SILVA
 RG n.º 1805029 SSP/PB
 CPF n.º 893.027.454-49
 Representante Legal

Rua: Domingo de Medeiros, 389 - Sala 01 - Centro, - Fone: 83 3506.4049 / CEP 58.840-000 / Pombal/PB
 CNPJ 16.826.093/0001-48 - Innc. Municipal 1.220.2-0221



COTAÇÃO DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO – PB
CNPJ: 02.325.823/0001-12

PROponente: TRAFF ELETRIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.708.786/0001-05, sediada na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, nº 300 - Andar 1º Sala 126, Bairro Liberdade, Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP: 58.414-680, telefone de contato: (81) 9. 9850-5258.


OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSARO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO – ESTADO DA PARAIBA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FIK UP NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: com no máximo 3 (três) anos de fabricação; motor no mínimo 1,3, 04 portas; cabina dupla; capacidade para 5 lugares; com ar condicionado; câmbio mecânico (6 velocidades); freio a 110; direção hidráulica ou elétrica; incolor; livre em perfeito estado de conservação; revisado; quilometragem limpa; com toda a manutenção, incluindo troca de pneus, troca de óleo, e combustíveis por conta do contratante; com seguro total e com todos os equipamentos de série exigidos por lei.	MES	06	R\$ 5.000,00	45.000,00

Total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

- a) Executaremos os serviços de locação de veículo, pelo preço mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme Planilha Orçamentária de Preços acima.
- b) O valor total de nossa proposta ao longo dos 06 (seis) meses de locação, é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
- c) O prazo máximo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que ocorrirem a partir das condições na propostação desta.
- d) Mantemos válida a cotação pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
- e) Utilizaremos o equipe técnica que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir o equipamento que apresentar defeito, evitando assim prejuízo na execução dos serviços.
- f) O pagamento será de forma mensal

Campina Grande – PB, 04 de Abril de 2025.


 THYAGO RAMIRES FERNANDES CRUZ FERNANDES DE LIMA
 CPF: 466.783.888-01
 RG: 638507 SSP/TO
 Representante Legal

TRAFF ELETRIFICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 RUA ANTÔNIO BERNARDO, Nº229, JOSÉ PINHEIRO
 CAMPINA GRANDE - PB. CEP: 58407-523



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00001/2026
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Assunto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.

Interessados: Câmara Municipal de Amparo e: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

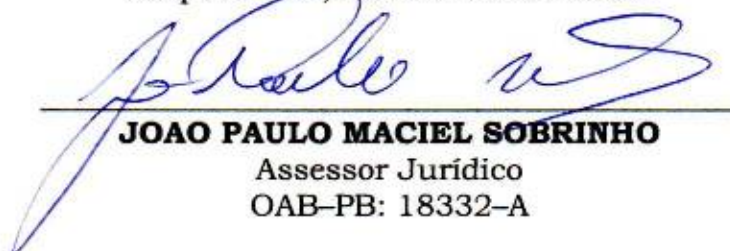
P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Presidente, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Amparo - PB, 15 de Abril de 2026.


JOAO PAULO MACIEL SOBRINHO
 Assessor Jurídico
 OAB-PB: 18332-A



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
GABINETE DO PRESIDENTE**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Presidência da Câmara.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Amparo - PB, 07 de Abril de 2026.

FLÁVIO CAETANO FEITOZA
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO ESTIMADO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.

1.2.Salienta-se que os valores constantes deste orçamento estimado, foram transcritos da respectiva pesquisa de mercado realizada.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Abril de 2026.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: com no máximo 3 (três) anos de fabricação; motor no mínimo 1.3, 04 portas; cabine dupla; capacidades para 5 lugares; com ar condicionado; câmbio mecânico 05 velocidades frente e 1 ré; direção hidráulica ou elétrica; biocombustível; em perfeito estado de conservação; revisado; quilometragem livre; com toda a manutenção, incluindo troca de pneus, troca de óleo, e combustível por conta da contratante; com seguro total e com todos os equipamentos de série exigidos por lei.	Mês	9	4.900,00	44.100,00
Total					44.100,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 44.100,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.4.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.**

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB** – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: com no máximo 3 (três) anos de fabricação; motor no mínimo 1.3, 04 portas; cabine dupla; capacidades para 5 lugares; com ar condicionado; câmbio mecânico 05 velocidades frente e 1 ré; direção hidráulica ou elétrica; biocombustível; em perfeito estado de conservação; revisado; quilometragem livre; com toda a manutenção, incluindo troca de pneus, troca de óleo, e combustível por conta da contratante; com seguro total e com todos os equipamentos de série exigidos por lei.	Mês	9

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 9 (nove) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das

atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB**. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 44.100,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB**. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Amparo - PB, 06 de Abril de 2026.



FLÁVIO CAETANO FEITOZA

Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.**
1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB** – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: com no máximo 3 (três) anos de fabricação; motor no mínimo 1.3, 04 portas; cabine dupla; capacidades para 5 lugares; com ar condicionado; câmbio mecânico 05 velocidades frente e 1 ré; direção hidráulica ou elétrica; biocombustível; em perfeito estado de conservação; revisado; quilometragem livre; com toda a manutenção, incluindo troca de pneus, troca de óleo, e combustível por conta da contratante; com seguro total e com todos os equipamentos de série exigidos por lei.	Mês	9

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 9 (nove) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.**

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 44.100,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB;**

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espere-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Amparo - PB, 06 de Abril de 2026.


FLÁVIO CAETANO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00001/2026

Amparo - PB, 13 de Abril de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 44.100,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

FLÁVIO CAETANO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00001/2026

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: com no máximo 3 (três) anos de fabricação; motor no mínimo 1.3, 04 portas; cabine dupla; capacidades para 5 lugares; com ar condicionado; câmbio mecânico 05 velocidades frente e 1 ré; direção hidráulica ou elétrica; biocombustível; em perfeito estado de conservação; revisado; quilometragem livre; com toda a manutenção, incluindo troca de pneus, troca de óleo, e combustível por conta da contratante; com seguro total e com todos os equipamentos de série exigidos por lei.						
ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA	Mês	9	4.900,00	44.100,00	1	
TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Mês	9	5.000,00	45.000,00	2	
BOMSUCESO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Mês	9	5.500,00	49.500,00	3	

Amparo - PB, 13 de Abril de 2026

RESULTADO FINAL:

- ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA.
58.518.751/0001-84
Item(s): 1.
Valor: R\$ 44.100,00

FLÁVIO CAETANO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00001/2026

Amparo - PB, 13 de Abril de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 44.100,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

FLÁVIO CAETANO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00001/2026

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: com no máximo 3 (três) anos de fabricação; motor no mínimo 1.3, 04 portas; cabine dupla; capacidades para 5 lugares; com ar condicionado; câmbio mecânico 05 velocidades frente e 1 ré; direção hidráulica ou elétrica; biocombustível; em perfeito estado de conservação; revisado; quilometragem livre; com toda a manutenção, incluindo troca de pneus, troca de óleo, e combustível por conta da contratante; com seguro total e com todos os equipamentos de série exigidos por lei.						
ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA	Mês	9	4.900,00	44.100,00	1	
TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Mês	9	5.000,00	45.000,00	2	
BOMSUCESO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Mês	9	5.500,00	49.500,00	3	

Amparo - PB, 13 de Abril de 2026

RESULTADO FINAL:

- ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA.
58.518.751/0001-84
Item(s): 1.
Valor: R\$ 44.100,00


FLÁVIO CAETANO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Unidade gestora: 1 – Câmara Municipal de Amparo Órgão orçamentário: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Unidade orçamentária: 1010 – CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Função: 1 – Legislativa Subfunção: 31 –

Ação Legislativa Programa: 1 – Gestão da Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

1001 – Recursos Ordinários

1.500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1001 – Recursos Ordinários

Amparo - PB, 07 de Abril de 2026.

Jorge Messias Fernandes

JORGE MESSIAS FERNANDES

Tesoureiro da Câmara Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.**

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB** – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: com no máximo 3 (três) anos de fabricação; motor no mínimo 1.3, 04 portas; cabine dupla; capacidades para 5 lugares; com ar condicionado; câmbio mecânico 05 velocidades frente e 1 ré; direção hidráulica ou elétrica; biocombustível; em perfeito estado de conservação; revisado; quilometragem livre; com toda a manutenção, incluindo troca de pneus, troca de óleo, e combustível por conta da contratante; com seguro total e com todos os equipamentos de série exigidos por lei.	Mês	9

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

5.3.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros

fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

5.5.O valor total é equivalente a R\$ 44.100,00.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

8.1.1.Início: Imediato;

8.1.2.Conclusão: 9 (nove) meses.

8.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0. DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

17.0. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB**. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.2. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.** Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.**

19.3. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

19.4. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

19.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

20.0.DA ANÁLISE DE RISCO

20.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Amparo - PB, 06 de Abril de 2026.


FLÁVIO CAETANO FEITOZA
 Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXV –
EDIÇÃO 032 – EDIÇÃO ORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 2026

CADERNO PODER EXECUTIVO CMDCA

PORTARIA Nº 23/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: A Necessidade de convocação de Conselheiro Tutelar suplente para gozo de férias dos demais Conselheiros;

RESOLVE:

1º - Em conformidade com ato do CMDCA- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Amparo-PB, resolve, **CONVOCAR**, Conselheiro(a) Tutelar Suplente o(a) Senhor(a) **OTONIEL GOMES DE SOUZA**, para apresentar-se ao CMDCA, no prazo de 24 horas, para inscrição e desempenho das funções de Conselheiro Tutelar durante períodos de férias dos demais conselheiros titulares.

2º - O não comparecimento, no prazo supra, implicará na convocação do suplente seguinte e importará em eliminação de futuras convocações, caso sejam necessárias.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO e CMDCA, Amparo, 15 de Abril de 2026.


TÁRCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL
PREFEITO CONSTITUCIONAL


PATRICIA SILVA NASCIMENTO
Presidente CMDCA-Amparo



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXV –
EDIÇÃO 032 – EDIÇÃO ORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 17 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO DE TIRADENTES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 35, I da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas.

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer pontos facultativos é o Decreto:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dias do dia 20.04.2026, em alusão ao **FERIADO DE TIRADENTES**, em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, abastecimento e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como, postos de saúde e socorros urgentes**, sendo eles:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 15 de Abril de 2026.

Publique-se.


TÁRCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXV –
EDIÇÃO 032 – EDIÇÃO ORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 2026

PUBLICAÇÕES A PEDIDO DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.518.751/0001-84 - R\$ 44.100,00.

Amparo - PB, 15 de Abril de 2026

FLÁVIO CAETANO FEITOZA - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 1 – Câmara Municipal de Amparo Órgão orçamentário: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO Unidade orçamentária: 1010 – CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO Função: 1 – Legislativa Subfunção: 31 – Ação Legislativa Programa: 1 – Gestão da Câmara Municipal de Vereadores Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1001 – Recursos Ordinários 1.500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1001 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Amparo e: **CT Nº 00005/2026** - 15.04.26 - ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 58.518.751/0001-84 - R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 15 de Abril de 2026.

Publique-se.


TÁRCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Unidade gestora: 1 – Câmara Municipal de Amparo Órgão orçamentário: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Unidade orçamentária: 1010 – CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Função: 1 – Legislativa Subfunção: 31 –

Ação Legislativa Programa: 1 – Gestão da Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

1001 – Recursos Ordinários

1.500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1001 – Recursos Ordinários

Amparo - PB, 07 de Abril de 2026.

Jorge Messias Fernandes

JORGE MESSIAS FERNANDES

Tesoureiro da Câmara Municipal

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido(a) em 18/04/1988, nº do CPF 089.316.624-32, residente e domiciliado na cidade de Amparo - PB, na RUA VEREADOR CICERO SOARES, nº S/N, CENTRO, CEP: 58548-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão **ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA LUIZ QUELE, nº S/N, CENTRO, Amparo - PB, CEP: 58548000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - OBRAS DE ALVENARIA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - OBRAS DE ALVENARIA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR..**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

RECEBIDO

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

10/04/2026

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA IV - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 18/12/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumé - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Amparo - PB, 18 de dezembro de 2024

MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08931662432	MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO



CERTIFICADO E REGISTRADO EM 18/12/2024 14:58:00 Nº 0000000000
EMPRESA: ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08931662432 CNPJ DA EMPRESA: 08931662432
NOME DO ASSINANTE: MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO
ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

BRASIL DE FORTES VENTOS VERANIEZOS
SECRETARIA GERAL
BRASILIA DF GOV DO

5. VALORES DEVIDOS: R\$ 0,00. Para mais informações, consulte o site do JUCEP: www.jucep.gov.br

**I ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:58.518.571/0001-84
NIRE: 25201280524**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO, Brasileiro, Divorciado(a), Empresário, nascido(a) em 18/04/1988, nº do CPF nº 089.316.624-32, residente e domiciliado na cidade de Amparo - PB, na Rua Vereador Cicero Soares, s/n, Centro, CEP: 58548-000, único sócio da empresa **ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Luiz Quele, s/n, Centro, Amparo - PB, CEP: 58548-000, com seu registro arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE no 25201280524, inscrita no CNPJ/MF: 58.518.751/0001-84.

Resolve ALTERAR o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I. A Sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - Obras de terraplenagem - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Obras de alvenaria - Construção de edifícios - Perfuração e construção de poços de água - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Locação de automóveis sem condutor - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor - Produção teatral - Produção musical - Atividades de sonorização e de iluminação - Produção e promoção de eventos esportivos - Gestão e manutenção de cemitérios - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - Serviços de cartografia, topografia e geodesia - Seleção e agenciamento de mão-de-obra - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica - Impermeabilização em obras de engenharia civil - Serviços de pintura de edifícios em geral - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - Obras de irrigação - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto - Montagem de estruturas metálicas - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente - Instalação e manutenção elétrica - Instalação de painéis publicitários - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente - Obras de acabamento em gesso e estuque - Administração de obras - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - Atividades paisagísticas - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Distribuição de água por caminhões.

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) seguinte(s) atividade(s): Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - Obras de terraplenagem - Instalações hidráulicas,

**I ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:58.518.571/0001-84
NIRE: 25201280524**

sanitárias e de gás - Obras de alvenaria - Construção de edifícios - Perfuração e construção de poços de água - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Locação de automóveis sem condutor - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor - Produção teatral - Produção musical - Atividades de sonorização e de iluminação - Produção e promoção de eventos esportivos - Gestão e manutenção de cemitérios - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - Serviços de cartografia, topografia e geodesia - Seleção e agenciamento de mão-de-obra - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica - Impermeabilização em obras de engenharia civil - Serviços de pintura de edifícios em geral - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - Obras de irrigação - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto - Montagem de estruturas metálicas - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente - Instalação e manutenção elétrica - Instalação de painéis publicitários - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente - Obras de acabamento em gesso e estuque - Administração de obras - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - Atividades paisagísticas - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Distribuição de água por caminhões.

Parágrafo segundo - A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei no 10.406/02.

Exercerá como atividade principal:

CNAE nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Exercerá como atividades secundárias:

CNAE nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

CNAE nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

CNAE nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

CNAE nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

CNAE nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

CNAE nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;

CNAE nº 9001-9/02 - Produção musical;

CNAE nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

CNAE nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

**I ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.518.571/0001-84
NIRE: 25201280524**

CNAE nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 CNAE nº 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 CNAE nº 4222-7/02 - Obras de irrigação;
 CNAE nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
 CNAE nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 CNAE nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 CNAE nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 CNAE nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
 CNAE nº 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
 CNAE nº 4399-1/01 - Administração de obras;
 CNAE nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 CNAE nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
 CNAE nº 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios;
 CNAE nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 CNAE nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
 CNAE nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
 CNAE nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 CNAE nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 CNAE nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
 CNAE nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
 CNAE nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
 CNAE nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
 CNAE nº 9001-9/01 - Produção teatral;
 CNAE nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
 CNAE nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
 CNAE nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
 CNAE nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
 CNAE nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 CNAE nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
 CNAE nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
 CNAE nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 CNAE nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

CLÁUSULA II: DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social de R\$ 30.000,00, devidamente integralizado, fica aumentado para R\$ 130.000,00, (cento e trinta mil reais) sendo 130.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada, integralizando-se o valor de aumento de R\$ 100.000,00, procedido com recursos provenientes da incorporação de UM (01) VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO STRADA FREEDOM 1.3 CD, ANO/MODELO 2022/2022, PLACA

**I ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ:58.518.571/0001-84

NIRE: 25201280524

MZO9I97, CHASSI 9BD281B3CNYX13162, RENAVAN 01316910250, veículo este em nome da empresa (ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA), totalmente desembaraçado e livre de qualquer ônus ou gravames.

Parágrafo único: O novo capital social fica assim distribuído.

Nome do Sócio	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO	130.000	130.000,00	100
TOTAL:	130.000	130.000,00	100

CLÁUSULA III: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E desse modo assina o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Amparo-PB, 21 de março de 2025.

MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08931662432	MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2025 12:18 SOB N° 20251538540.
PROTOCOLO: 251538540 DE 24/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505235189. CNPJ DA SEDE: 58518751000184.
NIRE: 25201280524. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2025.
ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VERANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

41

II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Página 1 de 4
ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.518.571/0001-84
NIRE: 25201280524

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO, Brasileiro, Divorciado(a), Empresário, nascido(a) em 18/04/1988, nº do CPF nº 089.316.624-32, residente e domiciliado na cidade de Amparo - PB, na Rua Vereador Cicero Soares, s/n, Centro, CEP: 58548-000, único sócio da empresa **ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Luiz Quele, s/n, Centro, Amparo - PB, CEP: 58548-000, com seu registro arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE no 25201280524, inscrita no CNPJ/MF: 58.518.751/0001-84.

Resolve ALTERAR o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I. A Sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - Obras de terraplenagem - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Obras de alvenaria - Construção de edifícios - Perfuração e construção de poços de água - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Locação de automóveis sem condutor - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor - Produção teatral - Produção musical - Atividades de sonorização e de iluminação - Produção e promoção de eventos esportivos - Gestão e manutenção de cemitérios - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - Serviços de cartografia, topografia e geodesia - Seleção e agenciamento de mão-de-obra - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica - Impermeabilização em obras de engenharia civil - Serviços de pintura de edifícios em geral - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - Obras de irrigação - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto - Montagem de estruturas metálicas - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente - Instalação e manutenção elétrica - Instalação de painéis publicitários - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente - Obras de acabamento em gesso e estuque - Administração de obras - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - Atividades paisagísticas - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Distribuição de água por caminhões.

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) seguinte(s) atividade(s): Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - Obras de terraplenagem - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Obras de alvenaria - Construção de edifícios - Perfuração e construção de poços de água - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Locação de automóveis sem condutor - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor - Produção teatral - Produção musical - Atividades de sonorização e de iluminação - Produção e promoção de eventos esportivos - Gestão e manutenção de cemitérios - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - Serviços de cartografia.

II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Página 2 de 4
ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 58.518.571/0001-84
 NIRE: 25201280524

topografia e geodésia - Seleção e agenciamento de mão-de-obra - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica - Impermeabilização em obras de engenharia civil - Serviços de pintura de edifícios em geral - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - Obras de irrigação - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto - Montagem de estruturas metálicas - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente - Instalação e manutenção elétrica - Instalação de painéis publicitários - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente - Obras de acabamento em gesso e estuque - Administração de obras - Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - Atividades paisagísticas - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Distribuição de água por caminhões - Imunização e controle de pragas urbanas.

Parágrafo segundo - A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei no 10.406/02.

Exercerá como atividade principal:

CNAE nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Exercerá como atividades secundárias:

- CNAE nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- CNAE nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- CNAE nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- CNAE nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- CNAE nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- CNAE nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- CNAE nº 9001-9/02 - Produção musical;
- CNAE nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- CNAE nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- CNAE nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- CNAE nº 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- CNAE nº 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- CNAE nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- CNAE nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- CNAE nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- CNAE nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- CNAE nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- CNAE nº 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- CNAE nº 4399-1/01 - Administração de obras;
- CNAE nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- CNAE nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- CNAE nº 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios;

II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA página 3 de 4
ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:58.518.571/0001-84
NIRE: 25201280524

CNAE nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 CNAE nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
 CNAE nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
 CNAE nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 CNAE nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 CNAE nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
 CNAE nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
 CNAE nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
 CNAE nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
 CNAE nº 9001-9/01 - Produção teatral;
 CNAE nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
 CNAE nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
 CNAE nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
 CNAE nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
 CNAE nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 CNAE nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
 CNAE nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
 CNAE nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 CNAE nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
 CNAE nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

CLÁUSULA II: DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social de R\$ 130.000,00, devidamente integralizado, fica elevado para R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais) sendo 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizando-se o valor de aumento de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil), procedido com recursos provenientes do resultado do exercício 2025, R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e de capital próprio/distribuição de lucros do exercício 2025, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente desembaraçado e livre de quaisquer ônus.

Parágrafo único: O novo capital social fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
Manoel Rodrigues Rocha de Melo	300.000	300.000,00	100
TOTAL	300.000	300.000,00	100

CLÁUSULA III: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E desse modo assina-se o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Amparo-PB, 27 de fevereiro de 2026.

MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO
 Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08931662432	MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO



CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/03/2026 14:14 SOB Nº 20240185833
 PROTOCOLO 260185833 DE 03/03/2026
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: L2604445716 CNPJ DA SEME: 56518751000184
 NIRE: 25201280524 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 27/02/2026
 ROCHA MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VERANCILO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.rndesim.pb.gov.br

É válido este documento, se impresso. Caso exista a necessidade de sua autenticidade nos procedimentos físicos, utilizando-se como procedimento válido de validação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.518.751/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS	PERFIL ME
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ QUELE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 58.548-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPARO	UF PB
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROCHAMELOLOCACOESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9970-1117 / (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2026** às **05:41:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.518.751/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ QUELE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 58.548-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPARO	UF PB
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROCHAMELOLOCACOESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9970-1117/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2026 às 05:41:55 (data e hora de Brasília).

Página 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.518.751/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2024
NOME EMPRESARIAL ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ QUELE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.548-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPARO
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROCHAMELOLOCACOESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9970-1117/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2026 às 05:41:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **58.518.751/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:00 do dia 02/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2026.

Código de controle da certidão: **745A.64D6.6356.C312**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6935.319B.4D5E.3974

Emitida no dia 02/04/2026 às 05:45:13

Nome Empresarial:

ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço:

LUIZ QUELE

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.525.708-3

Município:

AMPARO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

58.518.751/0001-84

Complemento:

CEP:

58548-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Amparo
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

2/2026

DATA DA EMISSÃO

16/01/2026

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAACJ

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 58.518.751/0001-84	Nome/Razo Social ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA	Número S/N
Logradouro LUIZ QUELE	Bairro / Cidade CENTRO- AMPARO-PB	
Complemento		

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.amparo.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.518.751/0001-84
Razão Social: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA LUIZ QUELE S/N / CENTRO / AMPARO / PB / 58548-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2026 a 16/04/2026

Certificação Número: 2026031805026355174271

Informação obtida em 22/03/2026 09:52:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.518.751/0001-84
Certidão nº: 13054765/2026
Expedição: 02/03/2026, às 10:04:53
Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.518.751/0001-84, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/04/2026 05:57:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA**
 CNPJ: **58.518.751/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 58.518.751/0001-84
 Razão Social: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA
 Nome Fantasia: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS

Certidão emitida às 05:48 de 02/04/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex. CPF e RG)
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G
-

Para confirmar a autenticidade deste documento, acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validar/certidao> e insira o código de validação: **bbH6.o4Um**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 58.518.751/0001-84
 Razão Social: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA
 Nome Fantasia: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS

Certidão emitida às 05:48 de 02/04/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Mwdh.6deF**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 58.518.751/0001-84

Razão Social: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS

Certidão emitida às 05:48 de 02/04/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex. CPF e RG)
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **VaKY.IKII**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 58.518.751/0001-84
 Razão Social: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA
 Nome Fantasia: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS

Certidão emitida às 05:48 de 02/04/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex. CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **JSV8.YWSI**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 58.518.751/0001-84
 Razão Social: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA
 Nome Fantasia: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS

Certidão emitida às 05:48 de 02/04/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG)
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **1aeB.XJYV**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho



ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 58.518.751/0001-84

DECLARAÇÕES

DISPENSA DE VALOR Nº 00001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO - PARAIBA

LICITANTE: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.518.751/0001-84, sediada na Rua Luiz Quele, S/N, Centro, Amparo, Estado da Paraíba, CEP: 58.548-000, telefone de contato: (83) 9.9970-1117, E-mail: rochamelolocacoeseservicos@gmail.com, por seu representante legal abaixo assinado, declara sob a forma da lei que:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação pública, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do objeto.

Declaramos o compromisso em entregar as mercadorias e/ou serviços, no prazo máximo estabelecido, substituindo caso aplicável, os produtos que estiverem com prazos de validade vencidos, defeituosos ou em mau estado de conservação

Amparo - PB, 10 de Abril de 2026.

**MANOEL RODRIGUES ROCHA
DE MELO:08931662432**

Assinado de forma digital por MANOEL
RODRIGUES ROCHA DE MELO:08931662432
Dados: 2026.04.10 09:27:09 -03'00'

MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO
CPF: 089.316.624-32
RG: 3217755 SSDS/PB
Sócio Administrador

RUA LUIZ QUELE, S/N, Centro, Amparo/PB, CEP:58.548-000
Email: rochamelolocacoeseservicos@gmail.com



ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 58.518.751/0001-84

PROPOSTA DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO - PARAÍBA
DISPENSA DE VALOR Nº 00001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
TIPO: MENOR PREÇO

PROPONENTE: ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.518.751/0001-84, sediada na Rua Luiz Quele, S/N, Centro, Amparo, Estado da Paraíba, CEP: 58.548-000, telefone de contato: (83) 9.9970-1117, E-mail: rochamelolocacoeseservicos@gmail.com.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 07/04/2026 às 08h00min até o dia 10/04/2026 às 13h00min

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	ANO/MODELO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: com no máximo 3 (três) anos de fabricação; motor no mínimo 1.3, 04 portas; cabine dupla; capacidades para 5 lugares; com ar condicionado; câmbio mecânico 05 velocidades frente e 1 ré; direção hidráulica ou elétrica; biocombustível; em perfeito estado de conservação; revisado; quilometragem livre; com toda a manutenção, incluindo troca de pneus, troca de óleo, e combustível por conta da contratante; com seguro total e com todos os equipamentos de série exigidos por lei..	Mês	09	Marca: Fiat Modelo: Strada Versão: Freedom Cabine Dupla, ano 2023, 04 portas, motor 1.3 Flex	R\$ 4.900,00	R\$ 44.100,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme item 4.0 do instrumento convocatório

PAGAMENTO – Conforme item 5.0 do instrumento convocatório

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 (Sessenta) dias

Amparo - PB, 10 de Abril de 2026.

MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO:08931662432

Assinado de forma digital por MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO:08931662432
Dados: 2026.04.10 09:26:23 -03'00'

MANOEL RODRIGUES ROCHA DE MELO
CPF: 089.316.624-32
RG: 3217755 SSDS/PB
Sócio Administrador

Responsável pela assinatura de contrato: Manoel Rodrigues Rocha de Melo, Brasileiro, Divorciado, Empresário, nascido em 18/04/1988, portador do RG: 3217755 SSDS/PB e do CPF nº 089.316.624-32, residente e domiciliado na cidade de Amparo - PB, na R. Vereador Cicero Soares, S/N, Centro, CEP: 58548-000.

Dados Bancários: SICREDI - Conta: 80949-3 - Agência: 2201



Câmara Municipal de Amparo - PB
Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Amparo - Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.325.823/0001-12, com sede na Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Quele, S/N, Bairro Centro, Amparo-PB - CEP Nº 58.548-000, inscrita no CNPJ nº 58.518.751/0001-84, realizou no ano de 2025, locação de veículo do tipo pick-up, modelo Strada, em atendimento as demandas desta casa legislativa, e que a prestação dos serviços se deu de modo plenamente satisfatório e nada consta que desabone sua idoneidade técnica e comercial.

Amparo - PB, 27 de Fevereiro de 2026.


FLAVIO CAETANO FEITOZA
CPF: 068.827.894-95
Presidente



Câmara Municipal de Amparo - PB
Gabinete do Chefe do Poder Legislativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Amparo - Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.325.823/0001-12, com sede na Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Quele, S/N, Bairro Centro, Amparo-PB - CEP Nº 58.548-000, inscrita no CNPJ n.º 58.518.751/0001-84, realizou no ano de 2025, locação de veículo do tipo pick-up, modelo Strada, em atendimento às demandas desta casa legislativa, e que a prestação dos serviços se deu de modo plenamente satisfatório e nada consta que desabone sua idoneidade técnica e comercial.

Amparo - PB, 27 de Fevereiro de 2026.

ALVARO FISCALIZANTE
 FLAVIO CAETANO FEITOZA

Assinatura eletrônica digitalizada em
 https://www.gov.br/camara/pt-br



Sigpro

FLAVIO CAETANO FEITOZA
 CPF: 068.827.894-95
 Presidente



ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 58.518.751/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins necessários, momente aqueles relativos à comprovação de capacidade técnica, que **A ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA LUIZ QUELE SN BAIRRO CENTRO AMPARO PB - CEP Nº 58.548-000, inscrita no CNPJ n.º 58.518.751/0001-84, de acordo com as formalidades necessárias: (LOCADOR)

Forneceu a **INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito Público Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.298.341/0001-95, sediada na RUA VEREADOR CICERO SOARES Nº 385 CENTRO AMPARO PB: (LOCATÁRIO)

Veículo FIAT UNO - ANO 2015 - POTÊNCIA 1.4 - 5 LUGARES - 4 PORTAS - AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA.

Período: de 23 de dezembro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.

Amparo - PB, 05 de fevereiro de 2025.



Inacio Luiz Nobrega da Silva
Assinatura do Locatário

Assinatura do Locador
Manoel Rodrigues Rocha de Melo
Sócio / Administrador

Reconheço esta firma digital
Inacio Luiz Nobrega da Silva
Cartão do Registro Civil
Amparo-PB

Seminância
Autenticação:
Amparo-PB, 25/10/2025, CPF: 294.847.148-52
TITULAR

Cristiano Fabiano B. Oliveira
Seo digital: ATU127289-BEGY
<https://www.digital.fpb.gov.br>



RUA LUIZ QUELE, S/N, Centro, Amparo/PB, CEP: 58.548-000
Email: rochamelolocacoeseservicos@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/05/2026 às 15:17:28 foi protocolizado o documento sob o N° 55236/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de Amparo, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Flávio Caetano Feitoza.

Número do Contrato: 000000052026

Data da Publicação: 15/04/2026

Data da Assinatura: 15/04/2026

Data Final do Contrato: 31/12/2026

Valor Contratado: R\$ 44.100,00

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIK UP NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/PB

Contratado (Nome): Rocha Melo Locacoes E Servicos Ltda

Contratado (CNPJ): 58.518.751/0001-84

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	cd38299a43e6f4e2020edabb672f1b1f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d259bbdeba3e7c10879daf076b49313c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	508121fd887eb01843e074bc07e101c8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f92aec7ef2e41debc5631014159b113
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 04 de Maio de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB